DIÁRIO OFICIAL
GOVERNO MUNICIPAL DE TUIUTI

Conforme Lei Municipal nº548/2014, alterada pela Lei nº 699/2018

www.tuiuti.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tuiuti

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE TUIUTI	2
Licitações e Contratos	2
Chamadas Públicas	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Tuiuti, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Tuiuti poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.tuiuti.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tuiuti
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Tuiuti
CNPJ 67.160.481/0001-73
Rua Zeferino de Lima, nº 117
Telefone: (11) 4015-6212 / 6214 / 6216
Site: www.tuiuti.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tuiuti

Câmara Municipal de Tuiuti
CNPJ 86.816.204/0001-10
Rua Zeferino de Lima, nº 141
Telefone: (11) 4015 – 6200
Site: www.camaratuiuti.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Tuiuti garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.tuiuti.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tuiuti

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TUIUTI
ESTADO DE SÃO PAULO

ATA DA COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DOS CHAMAMENTOS PÚBLICOS QUE REGULAMENTA A DESTINAÇÃO DE RECURSOS PROVENIENTES DA LEI ALDIR BLANC – 08/12/2020

Aos oito dias do mês de dezembro de dois mil e vinte, às nove horas, reuniram-se no Paço Municipal de Tuiuti, os membros da Comissão Especial de Avaliação dos Chamamentos Públicos que regulamenta a destinação dos recursos de R$ 63.820,04, provenientes da Lei Aldir Blanc (Decreto nº 085 de 21 de setembro de 2020), para recebimento dos projetos inscritos. Foi constatado pelos membros o recebimento de 6 (seis) envelopes referentes ao edital de premiação, nº 023/2020 e 5 (cinco) envelopes referentes ao edital de projetos, nº 022/2020, estando todos lacrados. Ficou acordado também, entre os membros, que no dia onze do mês de dezembro de dois mil e vinte, às nove horas, se daria a reunião entre estes para abertura dos envelopes e análise da documentação.

_____	_____	_____
Diego Luis da Silva Mozer	Erika Aparecida da Silva	Rosaquel Mariana Pavan Lindo dos Santos
Membro	Membro	Presidente

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TUIUTI
ESTADO DE SÃO PAULO

ATA DA COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DOS CHAMAMENTOS PÚBLICOS QUE REGULAMENTA A DESTINAÇÃO DE RECURSOS PROVENIENTES DA LEI ALDIR BLANC – 16/12/2020

Aos dezesseis dias do mês de dezembro de dois mil e vinte, com início às nove horas, reuniram-se no Paço Municipal de Tuiuti, os membros da Comissão Especial de Avaliação dos Chamamentos Públicos que regulamenta a destinação dos recursos de R$ 63.820,04, provenientes da Lei Aldir Blanc (Decreto nº 085 de 21 de setembro de 2020), ao final denominados, objetivando a análise da documentação dos proponentes e dos projetos inscritos, com a atribuição de selecionar aqueles a serem contemplados, baseados nos critérios estipulados nos Editais nº 022/2020 (Chamamento Público nº 004/2020) e nº 023/2020 (Chamamento Público nº 005/2020). Foi dado início à abertura dos envelopes, sendo apresentadas, para tanto, documentações relativas a 6 (seis) proponentes da categoria de premiação e 12 (doze) projetos culturais. Após a análise e conferência de toda a documentação apresentada, constatou-se os seguintes resultados:

Edital de Premiação nº 023/2020

Proponente	Situação	Documento Faltante
Elaine Mateus de Oliveira	Inabilitado	Certidão Negativa de Débitos Federal - PF
Felipe Carlos Abdo	Inabilitado	Certidão Negativa de Débitos Federal - PF
Jason Alves de Albuquerque	Habilitado	-----
Valter Afonso Dias	Inabilitado	Certidão Negativa de Débitos Federal - PF
Nelson Marcelino	Inabilitado	Certidão Negativa de Débitos Federal - PF
Thais Falleiros	Inabilitado	Certidão Negativa de Débitos Federal - PJ

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TUIUTI
ESTADO DE SÃO PAULO

Edital de Projetos nº 022/2020

Proponente	Faixa	Situação	Documento Faltante
Jason Alves de Albuquerque	Faixa III	Habilitado	-----
Valter Afonso Dias	Faixa II	Inabilitado	Certidão Negativa de Débitos Federal - PF
Felipe Carlos Abdo	Faixa I	Inabilitado	Certidão Negativa de Débitos Federal - PF
Felipe Carlos Abdo	Faixa II	Inabilitado	Certidão Negativa de Débitos Federal - PF
Felipe Carlos Abdo	Faixa III	Inabilitado	Certidão Negativa de Débitos Federal - PF
Hiago dos Santos	Faixa I	Inabilitado	Certidão Negativa de Débitos Federal - PJ (Vencido) e CRF (FGTS)
Hiago dos Santos	Faixa II	Inabilitado	Certidão Negativa de Débitos Federal - PJ (Vencido) e CRF (FGTS)
Hiago dos Santos	Faixa II	Inabilitado	Certidão Negativa de Débitos Federal - PJ (Vencido) e CRF (FGTS)
Hiago dos Santos	Faixa III	Inabilitado	Certidão Negativa de Débitos Federal - PJ (Vencido) e CRF (FGTS)
Thais Falleiros	Faixa I	Inabilitado	Certidão Negativa de Débitos Federal - PJ
Thais Falleiros	Faixa II	Inabilitado	Certidão Negativa de Débitos Federal - PJ
Thais Falleiros	Faixa III	Inabilitado	Certidão Negativa de Débitos Federal - PJ

Ficou acertado também entre os membros que devido inconsistências na apresentação completa da documentação, os proponentes possuirão o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação de recurso à avaliação realizada pela Comissão, onde será novamente avaliado o pedido de revisão, daqueles que apresentarem. Para os habilitados, seguirão os próximos passos destacados nos Editais. Nada mais havendo a tratar, é encerrada a avaliação, e eu, Rosaquel Mariana Pavan Lindo dos Santos, Presidente da Comissão Especial de Avaliação, lavro a presente ata que, após lida e aprovada, vai por mim assinada e pelos demais membros do Comissão Especial de Avaliação dos Chamamentos Públicos que regulamenta a destinação dos recursos provenientes da Lei Aldir Blanc.

Diego Luis da Silva Mozer
Membro

Erika Aparecida da Silva
Membro

Rosaquel Mariana Pavan Lindo dos Santos
Presidente